



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Educação

Publicado no

DOE 05/04/19 nº 103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DO CONSELHO**

DELIBERAÇÃO CEE Nº 369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga, até 31/12/2019, o prazo de Credenciamento/Redenciamento das Instituições de Ensino Superior, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade deste conselho de atualizar as normas de funcionamento da Educação Superior no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Legislação e Normas ouvida a Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional,

DELIBERA:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2019, o prazo de Credenciamento/Redenciamento das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro, com processos ora em tramitação no CEE-RJ.

Art. 2º As Instituições, com ato de Credenciamento/Redenciamento vencidos e sem processos protocolados junto ao CEE-RJ, deverão protocolar, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente Deliberação, o pedido de renovação de seu ato autorizativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Delmo Ernesto Morani - Presidente
Marcelo Gomes da Rosa - Relator
Alessandro Sathler Leal da Silva
Elizangela Nascimento de L. Silva
Fatima Bayma de Oliveira
Marcelo Siqueira Maia V. Mocarzel
Maria Celi Chaves Vasconcelos
Pedro Paulo da Bragança P. Junior

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovado por unanimidade.
SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 19 de março de 2019.

Malvina Tahia Tuttman
Presidente